



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 19 DE 07 DE ABRIL DE 2011.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 07 de abril de 2011 e considerando:

- a) - O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O relato e avaliação da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o registro da instituição **ASSOCIAÇÃO INTERCULTURAL DE PROJETOS SOCIAIS - ALMA**, inscrita no CNPJ nº. 07.094.270/0001-68, com sede na Rua Mar Del Plata, nº. 93 – Vila Brasil, nesta municipalidade, conforme Processo 240/2010-CMDCA, para executar serviços no campo da cultura para crianças e adolescentes, sob o nº 111.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **07 de abril de 2011** com vigência até **06 de abril de 2014**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 27 de abril de 2011

Silmeri Patrícia Rossi
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº _____ em ____/____/____.